

**DECRETO N.º 032/2020**

**DATA: 11.03.2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor Agilberto Lucindo Perin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1884/2019 de 12/11/2019, no valor de R\$ 303.919,17 (trezentos e três mil, novecentos e dezenove reais e dezessete centavos), com recursos do Convênio Estadual 486/2017 realizado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, destinados a construção do Ginásio de Esportes do município, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esporte		
0602	Divisão de Cultura e Esportes		
278120019.1.113	Construir, Reformar, Ampliar as Instalações Esportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1334)	138	303.919,17
<b>TOTAL R\$ 303.919,17</b>			

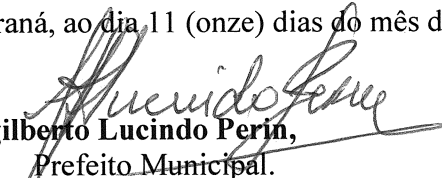
**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 303.919,17 (trezentos e três mil, novecentos e dezenove reais e dezessete centavos), especificados a seguir:

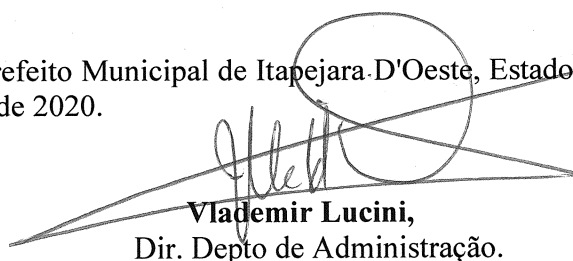
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal (131)	138	303.919,17
<b>TOTAL R\$ 303.919,17</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 11 (onze) dias do mês de março de 2020.

  
**Agilberto Lucindo Perin,**  
Prefeito Municipal.

  
**Vlademir Lucini,**  
Dir. Depto de Administração.